

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 29/2018 do Credenciamento nº 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 27.240.296/0001-74, sediada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário Srº **Thiago Gonçalves de Araújo**, residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-070, portador da carteira de identidade nº 4.849.128 – DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM/UF nº 21351-GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

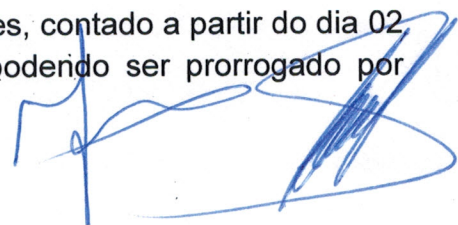
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2019 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo Nº 4737/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por



acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

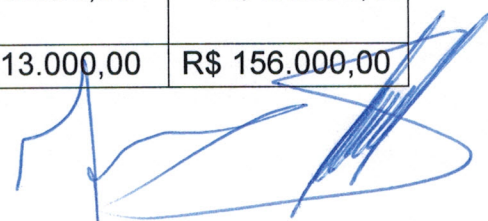
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.301 – Atenção Básica
- 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
- 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
- 2019-0317- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Sendo R\$ 11.000,00 para atendimento junto aos procedimentos do PSF, e R\$ 2.000,00, para fazer parte da junta medica do município, para emitir Laudos Periciais. Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2019.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa Meses	Estimativa Mensal	Valor Total
<b>Thiago Gonçalves de Araújo</b>	Clinico Geral PSF	40 hs	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
<b>Thiago Gonçalves de Araújo</b>	Clinico Geral	-	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00



#### 4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2018.

  
**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS  
Contratante

  
**CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME**  
CNPJ nº 27.240.296/0001-74  
**Thiago Gonçalves de Araújo**

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº 01422113105

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº 024.946.407 - 27